



O que você precisa saber sobre **Auditoria Independente**

IBR/ACON
Instituto de Auditoria Independente do Brasil

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A AUDITORIA INDEPENDENTE 4

Seção: Auditoria Independente - Conceitos e Definições..... 5

1. O que é Auditoria Independente? **5**
2. Por que a Auditoria Independente é importante para o mercado? **5**
3. Quais os benefícios trazidos pela realização de Auditoria Independente? **5**
4. Quais empresas são auditadas no Brasil? Só grandes empresas devem ser auditadas? **6**
5. Qual a diferença entre a auditoria e a revisão de informações? **7**
6. Qual a diferença entre auditoria interna e Auditoria Independente? **7**
7. Qual a diferença entre Auditoria Independente e auditoria forense? **8**

Seção: Papéis e Responsabilidades dos Agentes Participantes na Geração de Informações Corporativas..... 9

1. O que é governança corporativa? **9**
2. A Auditoria Independente é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis? **9**
3. De quem é a responsabilidade pela prevenção e detecção de fraude? **9**
4. O auditor tem autonomia para iniciar uma investigação? **10**

Seção: Carreira e Desenvolvimento Profissional na Auditoria Independente 11

1. O que é preciso fazer para se tornar um auditor? **11**
2. O que é o programa de educação continuada do CFC? **11**
3. O que é Exame de Qualificação Técnica e o que é CNAI? **11**

Seção: Aspectos Técnicos	12
1. Em um trabalho de auditoria, o auditor revisa todas as operações?	12
2. Qual a diferença entre distorção causada por fraude e causada por erro?	12
3. O que é materialidade?	12
4. O que são os Principais Assuntos de Auditoria, incluídos em seção específica em relatórios de auditoria?	13
5. Quais são as normas que definem os trabalhos que devem ser executados pelo auditor? Há diferenças entre as normas utilizadas no Brasil e as normas utilizadas internacionalmente?	13
6. Como é um processo de auditoria?	14
Seção: Ética e Ceticismo Profissional	15
1. Por que o auditor não faz comentários em relação ao trabalho de auditoria executado?	15
2. Como o auditor garante a independência em relação ao cliente?	15
3. O que é ceticismo profissional?	15
Seção: Gestão de Qualidade na Auditoria Independente	17
1. Como os auditores podem oferecer um serviço de qualidade?	17
2. As firmas de auditoria têm processos para garantir qualidade na prestação de serviços?	17
3. O que é Revisão Externa de Qualidade?	18

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A AUDITORIA INDEPENDENTE

“O que você precisa saber sobre a Auditoria Independente” é uma publicação do Ibracon – Instituto de Auditoria Independente do Brasil que reúne os questionamentos mais frequentes dirigidos aos canais de comunicação do Ibracon e aos membros do Instituto em interações com os mais diversos públicos de interesse.

A iniciativa é parte da Bandeira da Auditoria Independente "Relevância da Auditoria Independente para o mercado e a sociedade" e do compromisso do Ibracon de compartilhar informações claras que contribuam para a diminuição da assimetria informacional que envolve a atividade. Adicionalmente, busca reduzir, assim, o gap de expectativas, apresentando as responsabilidades e limites de sua atuação, assim como outras informações técnicas adicionais.

“O que você precisa saber sobre a Auditoria Independente” está dividida em 6 seções de Perguntas e Respostas: **1) Auditoria Independente – Conceitos e Definições;** **2) Papéis e Responsabilidades dos Agentes Participantes na Geração de Informações Corporativas;** **3) Carreira e Desenvolvimento Profissional na Auditoria Independente;** **4) Aspectos Técnicos;** **5) Ética e Ceticismo Profissional;** e **6) Gestão da Qualidade na Auditoria Independente.**

A atualização e incorporação de informações ocorrerão periodicamente.

Versão: jul/2023

O conteúdo a seguir foi construído com o objetivo meramente informativo. As posições formais do Ibracon encontram-se baseadas nas Bandeiras da Auditoria Independente, orientações aos associados e artigos publicados. A publicação, de forma parcial ou integral, somente poderá ser feita mediante a citação da fonte.

1 Seção: Auditoria Independente - Conceitos e Definições

1. O que é Auditoria Independente?

Existem inúmeras definições para o termo “Auditoria Independente”, mas todas acabam convergindo ao definir a atividade como um exame independente e sistemático dos registros contábeis, documentos e outras evidências da entidade auditada, com base em amostragem e materialidade, para determinar se as demonstrações contábeis estão preparadas de acordo com as normas contábeis aplicáveis.

Ou seja, o auditor independente, ou auditor externo, recebe uma demonstração contábil preparada por uma entidade e avalia se a instituição seguiu as normas que orientam sua preparação e apresentação, considerando todos os fatos e circunstâncias relevantes que ocorreram num determinado período. Aplica diversas técnicas em informações obtidas, faz leitura e inspeciona documentos considerados relevantes com a finalidade de emitir uma opinião independente sobre relatórios preparados pela entidade auditada, emitidos para uma diversa e ampla gama de usuários (investidores, acionistas e outras partes interessadas, tais como fornecedores, órgãos reguladores, governo etc.). Para mais informações, consultar a pergunta “Como é um processo de auditoria?”, na página 14.

2. Por que a Auditoria Independente é importante para o mercado?

A Auditoria Independente, ao emitir uma opinião independente sobre uma informação corporativa, é importante para o mercado por aumentar o grau de confiabilidade das informações divulgadas. Dessa forma, a auditoria cumpre um papel fundamental não somente para as organizações auditadas, mas também para os investidores, acionistas, fornecedores de produtos, serviços e capital, bem como para os reguladores e outras partes interessadas nas informações de uma entidade.

3. Quais os benefícios trazidos pela realização de Auditoria Independente?

A Auditoria Independente traz inúmeros benefícios para diferentes públicos.

A diretoria de uma entidade, responsável pela gestão e divulgação dos dados da empresa, é uma das partes beneficiadas. E é justamente na divulgação de informações corporativas – financeiras e não financeiras – que o auditor contribui com a revisão, recomendações de ajustes, antes mesmo de emitir sua opinião a ser anexada a essas informações. Adicionalmente, embora não seja objetivo primário de uma auditoria de demonstrações contábeis, o auditor comunica à diretoria as oportunidades de melhoria e as deficiências de

controles internos identificadas em seus trabalhos, para que esses controles internos sejam mais efetivos e tornem a operação da empresa mais confiável e menos suscetível a erros.

Um segundo grupo que se beneficia dos trabalhos do auditor são os encarregados pela governança da entidade. Em uma companhia com ações listadas em bolsa, o conselho de administração, muitas vezes apoiado por um comitê de auditoria, desempenha esse papel. No cumprimento de suas obrigações estatutárias, os encarregados pela governança discutem com os auditores independentes o planejamento, as avaliações de riscos, o andamento e o resultado de seus trabalhos. Nesse processo, os auditores contribuem com recomendações de melhorias, informam suas percepções sobre riscos e questões críticas para os objetivos da governança da entidade, entre outras questões, para assegurar a identificação, mitigação e monitoramento destes, bem como para a integridade dos controles internos e garantia de que as demonstrações financeiras expressem com fidedignidade e clareza a situação econômica, financeira e patrimonial da organização.

Para o público em geral, o auditor agrega credibilidade às informações corporativas. Ademais, por meio da comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria (PAA) no relatório de auditoria, o auditor menciona quais foram, entre todos os assuntos discutidos com os encarregados pela governança, os assuntos considerados mais importantes no processo de auditoria, sempre referenciando para as notas explicativas que apresentam informações relevantes.

Assim, a atividade de Auditoria Independente exerce papel importante no funcionamento do mercado de capitais, contribuindo para a redução da assimetria informacional e gerando maior confiabilidade das informações para que os interessados nas informações dos relatórios contábeis tomem suas decisões.

4. Quais são as empresas auditadas no Brasil? Só grandes empresas devem ser auditadas?

No Brasil, de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, a Auditoria Independente das demonstrações contábeis é obrigatória para as companhias com ações em Bolsa de Valores e para as chamadas Sociedades de Grande Porte, ou seja, aquelas que apresentaram – no exercício anterior – ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões. Além dessas entidades, outras leis e uma série de reguladores exigem que entidades tenham suas demonstrações contábeis auditadas, como, por exemplo:

- Instituições financeiras;

- Companhias de seguros;
- Fundos de investimentos e de previdência complementar;
- Entidades filantrópicas e fundações públicas ou privadas consideradas de interesse público;
- Empresas subordinadas a agências reguladoras e concessionárias de serviços públicos; e
- Operadoras de planos de saúde.

Embora nem todas as entidades no Brasil sejam obrigadas a contratar auditorias independentes, existe um número importante de outras que também buscam a Auditoria Independente voluntariamente por questão de governança corporativa, para melhorar os processos, a qualidade das informações e para dar mais transparência às suas demonstrações contábeis.

5. Qual a diferença entre a auditoria e a revisão de informações?

O trabalho de revisão consiste, fundamentalmente, na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos – verificação de tendências, comparações e inter-relacionamento de saldos. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria. Na auditoria, o auditor busca evidências ou provas de diversas naturezas que possam fundamentar uma opinião a ser emitida. Nas auditorias, o nível de asseguarção é considerado razoável, isto é, o auditor emprega técnicas para reduzir o risco de expressar uma opinião inadequada a um nível aceitavelmente baixo, embora não seja um nível absoluto de segurança, pois há limitações inerentes à auditoria, as quais resultam da utilização de amostras e do fato de que a maioria das evidências de auditoria são persuasivas e não conclusivas.

6. Qual a diferença entre auditoria interna e Auditoria Independente?

De maneira geral, auditorias internas são realizadas pelas organizações com o intuito de auxiliar a administração e a governança de uma entidade no cumprimento de seus objetivos na melhoria dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança. A independência da auditoria interna dependerá do porte e da estrutura da entidade – o que poderá torná-la mais ou menos independente da diretoria executiva.

No caso da auditoria externa ou independente, o objetivo é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis ou informações não financeiras por parte

dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião do auditor se as informações financeiras ou não financeiras foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável. O auditor externo, para emitir sua opinião, deve ser independente – tanto a firma, quanto o sócio responsável pelos trabalhos e a equipe envolvida. Isto é, os envolvidos não devem possuir vínculos empregatícios, comerciais ou financeiros de qualquer espécie com a empresa auditada, cumprindo com os princípios fundamentais de ética da profissão e com a responsabilidade de agir visando ao interesse público.

7. Qual a diferença entre Auditoria Independente e auditoria forense?

A auditoria forense é especializada em descobrir e investigar fraudes e delitos financeiros, isto é, responsável por elucidar fraudes ou indícios de fraudes contábeis e financeiras. Usualmente atua sob a supervisão de um comitê de auditoria ou comitê especial constituído pelo conselho de administração e é assistida por advogados externos ou advogados de defesa em litígios.

Em geral, atua em investigação de questões específicas, embora não deva ser impedida de ampliar sua atuação por restrições irracionais. A auditoria forense deve ter autonomia para buscar todas as evidências de possíveis impropriedades, a fim de identificar responsáveis por condutas inadequadas, corrigir distorções, indicar falhas em controles internos da entidade e até mesmo para coletar evidências para processos administrativos ou legais com autoridades e reguladores.

Já a auditoria externa tem como objetivo emitir uma opinião sobre as demonstrações contábeis ou informações não financeiras de uma entidade e verificar se elas estão em conformidade com a estrutura de um relatório aplicável, realizando trabalhos por amostragem a partir do estabelecimento de materialidade – montante a partir do qual são selecionados documentos e informações para os trabalhos. Ao tomar conhecimento de fraudes ou possível ocorrência de fraude, os auditores independentes devem informar a necessidade de investigação forense aos encarregados pela governança, a menos que eles estejam envolvidos.

Ambas as auditorias possuem trabalhos estruturados, mas metodologias bastante diferentes. Por exemplo, enquanto as normas de auditoria preveem que os documentos recebidos devem ser considerados pelo auditor como confiáveis, a menos que existam indícios ao contrário, na auditoria forense, buscam-se provas disso. Também, os auditores forenses têm acesso a informações que um auditor externo não possui, como, por exemplo, e-mails corporativos e devices ou celulares.

2 Seção: Papéis e Responsabilidades dos Agentes Participantes na Geração de Informações Corporativas

1. O que é governança corporativa?

Governança corporativa é o sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelos quais as organizações são dirigidas e monitoradas, com vistas à geração de valor sustentável no longo prazo para a organização, seus sócios e a sociedade em geral. Esse sistema baliza a atuação dos agentes de governança e suas relações com as demais partes envolvidas e será bem-sucedido se amparado no propósito, nos valores e na cultura da organização e na busca pelo equilíbrio entre as demandas de todas as partes interessadas e os impactos da organização para a sociedade em geral e o meio ambiente.

A governança corporativa não é função de apenas uma pessoa, mas é um sistema colaborativo, composto por diversos agentes, como os conselhos de administração, consultivo e fiscal da empresa, os sócios e a diretoria, o comitê de auditoria e a auditoria interna.

2. A Auditoria Independente é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis?

Não. A responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis é da diretoria executiva da entidade, com a supervisão dos responsáveis pela governança, incluindo o conselho de administração. Ao auditor cabe emitir opinião acerca da adequação dessas demonstrações contábeis.

3. De quem é a responsabilidade pela prevenção e detecção de fraude?

No Brasil, conforme determina a Lei das Sociedades por Ações, bem como na legislação da maioria dos países, a responsabilidade pela prevenção e detecção de fraude é dos responsáveis pela administração e governança da entidade.

É importante que a administração, com a supervisão geral dos responsáveis pela governança, enfatize a prevenção de fraude, o que pode reduzir as oportunidades de sua ocorrência, e a dissuasão de fraude, o que pode persuadir os indivíduos a não perpetrar fraude por causa da probabilidade de detecção e punição. Deve haver um compromisso de criar uma cultura de honestidade e comportamento ético, que pode ser reforçado por supervisão ativa dos responsáveis pela governança. A supervisão geral por parte dos responsáveis pela governança inclui a consideração do potencial de burlar controles ou de outra influência indevida sobre o processo de elaboração de informações contábeis,

tais como tentativas da administração de gerenciar os resultados para que influenciem na percepção dos analistas quanto à rentabilidade e ao desempenho da entidade.

Ao realizar seus trabalhos, com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes, o auditor independente pode se deparar com a existência ou mesmo com indicativos de fraudes. Nesses casos, o auditor deve comunicar o tema tempestivamente ao nível apropriado na entidade que tenha a responsabilidade de prevenir ou detectar fraudes. Também, deve determinar se há responsabilidade de comunicar a ocorrência ou suspeita de fraude ao órgão regulador da entidade, se existente. Nessas circunstâncias, o auditor independente deve reavaliar sua avaliação inicial dos riscos de distorção relevante decorrente de fraude e do impacto resultante na natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria para responder aos riscos identificados, a menos que as circunstâncias indiquem que o auditor não está em condições de obter as evidências necessárias para concluir sobre as demonstrações financeiras.

Isto é, após se comunicar com quem tem a responsabilidade de prevenir ou detectar fraude na entidade, o auditor deve discutir a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria necessários para obter as evidências e, assim, concluir a auditoria. Em geral, essas evidências demandam investigação por parte da entidade para apuração dos fatos, identificação dos impactos nas demonstrações contábeis e nos controles internos e para a identificação dos responsáveis.

Em relação a essas circunstâncias, importante ressaltar que o Ibracon emitiu o Comunicado Técnico 03/2021, aprovado pelo CFC como Norma Brasileira de Contabilidade (CTA no. 30, de 17 de julho de 2021), com orientações aos auditores independentes sobre a abordagem e os impactos na auditoria de demonstrações contábeis de entidades envolvidas em assuntos relacionados a não conformidade ou suspeitas de não conformidade com leis e regulamentos, incluindo atos ilegais ou fraude, que ainda aborda e separa as atribuições e as responsabilidades de cada um dos agentes envolvidos com os relatórios corporativos.

4. O auditor tem autonomia para iniciar uma investigação?

Não se trata de autonomia, mas, sim, de entender os papéis e responsabilidades. Nesse sentido, a missão precípua dos auditores independentes, alinhada às suas responsabilidades previstas em leis e regulamentos, não é a de investigar fraudes, mas de emitir opinião sobre a conformidade das demonstrações contábeis da organização auditada.

Ao tomar conhecimento de fraude ou suspeita de fraude, o auditor deve comunicar as circunstâncias àqueles dentro da entidade que têm, legalmente, a responsabilidade de prevenir ou detectar fraudes.

3 Seção: Carreira e Desenvolvimento Profissional na Auditoria Independente

1. O que é preciso fazer para se tornar um auditor?

Para atuar como auditor independente, o profissional inicialmente precisa ser bacharel em Ciências Contábeis e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), mediante aprovação no exame de suficiência, na categoria de contador. Também, para evoluir na carreira, gerenciando trabalhos, o auditor precisa ser aprovado em exames de qualificação técnica (ver a seguir).

As certificações demandam conhecimentos específicos sobre as normas de contabilidade e auditoria, e o exercício da profissão demanda a aplicação prática desses conhecimentos. A Auditoria Independente exige muita qualificação prática e teórica permanente para que possa ser corretamente exercida. Também, exige habilidades de comunicação, liderança, flexibilidade e resiliência, trabalho em equipe, criatividade e proatividade, bem como integração com outras áreas de conhecimento especializado, como, por exemplo, economia, finanças e direito, além de conhecimento mínimo da área de atuação da entidade auditada.

2. O que é o programa de educação continuada do CFC?

Educação Profissional Continuada é um programa instituído pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que obriga os auditores a cumprirem com um mínimo de horas de treinamento, anualmente, visando atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, as habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade que atuam no mercado.

3. O que é Exame de Qualificação Técnica e o que é CNAI?

O Exame de Qualificação Técnica foi criado pelo CFC e o Ibracon para avaliar o conhecimento e a competência técnico-profissional dos contadores que pretendem obter o registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) com o objetivo de atuarem na área de Auditoria Independente. Atualmente existem o exame de qualificação técnica geral e os exames específicos que são exigidos pelos reguladores como Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BCB), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Superintendência de Previdência Complementar (PREVIC).

4 Seção: Aspectos Técnicos

1. Em um trabalho de auditoria, o auditor revisa todas as operações?

Não. O auditor trabalha com amostragem e também com materialidade (vide abaixo). Dessa forma, o auditor escolhe, dentro de uma população (100%) considerada relevante, uma amostra para ser testada. As técnicas de amostragem são utilizadas com o intuito de viabilizar a coleta de dados necessários a um determinado estudo, sem a necessidade de conhecer todo o universo pesquisado. Na auditoria, o uso da amostragem e da materialidade são importantes à medida que o auditor necessita realizar, de forma objetiva e prática, no adequado espaço de tempo e de custo, inferências para convergir com as necessidades de informações e respostas rápidas solicitadas. Com isso, não é escopo do trabalho do auditor revisar todos os lançamentos contábeis e operações da empresa auditada.

2. Qual a diferença entre distorção causada por fraude e causada por erro?

As distorções (diferenças entre o que a norma contábil exige e o que é apresentado) nas demonstrações contábeis podem originar-se de fraude ou erro. O fator distintivo entre fraude e erro está no fato de a ação subjacente que resulta em distorção nas demonstrações contábeis ser intencional (fraude) ou não intencional (erro).

3. O que é materialidade?

As estruturas para a preparação de relatórios corporativos preveem que distorções, incluindo omissões, pela natureza e/ou magnitude, são consideradas relevantes quando for razoavelmente esperado que essas possam, individualmente ou em conjunto, influenciar as decisões econômicas de uma ampla gama de usuários.

No processo da auditoria, o auditor segue esse conceito de relevância e estabelece um nível de tolerância a eventuais distorções, como sendo um limite que, no julgamento do auditor, poderiam ser aceitáveis em função das necessidades de informações financeiras dos usuários das demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

O conceito de materialidade na auditoria está previsto em norma internacionalmente aceita e praticada, em que o ponto de partida para sua determinação geralmente é a aplicação de uma porcentagem a um referencial – elementos das demonstrações contábeis como, por exemplo, ativo, passivo, patrimônio líquido, receita, despesa.

A materialidade é aplicada pelo auditor no planejamento e na execução da auditoria –

montante a partir do qual são selecionadas contas, documentos e informações para os trabalhos - na avaliação dos eventuais efeitos de distorções identificadas e de distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras e na formação da opinião do seu relatório.

4. O que são os Principais Assuntos de Auditoria, incluídos em seção específica dos relatórios de auditoria?

Os Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período. Os Principais Assuntos de Auditoria incluídos no relatório são aqueles selecionados entre os assuntos comunicados e discutidos com os responsáveis pela governança.

Importante destacar que a comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no relatório do auditor não representa problemas identificados nas demonstrações contábeis. Nasceram da demanda de usuários por informações que pudessem ser úteis para melhor entender como o auditor tratou cada um dos assuntos selecionados e para identificar os temas considerados relevantes nas demonstrações contábeis, oferecendo aos usuários informações adicionais para uma melhor tomada de decisão.

Assim: (a) não substituem as divulgações, nas demonstrações contábeis, de assuntos que a estrutura aplicável de relatórios financeiros exige que a administração faça ou que sejam necessárias para atingir o objetivo de apresentação adequada; (b) não substituem nem fazem as vezes de ressalvas; (c) não substituem o relato de incerteza relevante em relação a fatos ou condições que possam gerar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade; e (d) não representam uma opinião específica sobre os assuntos tomados individualmente.

5. Quais são as normas que definem os trabalhos que devem ser executados pelo auditor? Há diferenças entre as normas utilizadas no Brasil e as normas utilizadas internacionalmente?

O trabalho do auditor independente baseia-se nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG) e Normas Brasileiras de Auditoria (NBC TA), ambas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Além disso, o auditor segue as orientações emitidas pelos órgãos reguladores, como BCB, SUSEP, CVM e orientações técnicas emitidas pelo Ibracon.

Desde 2010, o Brasil adota as normas de Contabilidade e de Auditoria Independente

convergadas às normas internacionais. Portanto, não há diferenças entre as normas brasileiras e as normas utilizadas internacionalmente.

6. Como é um processo de auditoria?

Podemos dividir o trabalho da auditoria em três grandes fases: o planejamento, a execução e a finalização do trabalho, com a emissão do relatório do auditor contendo sua opinião. Essas fases são subdivididas em etapas que se iniciam com a busca da concordância com os termos do trabalho entre o auditor e a entidade.

Nessa fase de busca de concordância com os termos do trabalho, o auditor também verifica se a firma e a equipe a ser envolvida cumprem com os requisitos de independência, faz diligências a fim de conhecer a ética e a integridade da entidade e seus representantes – incluindo suspeitas ou eventuais envolvimento com lavagem de dinheiro. Além disso, prepara um contrato de trabalho e obtém a aceitação do cliente.

O planejamento, primeira fase do processo de auditoria, definirá o caminho a ser seguido até a emissão do relatório. Nessa fase, um dos objetivos do auditor é identificar e avaliar os riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente, proporcionando, assim, uma base para o planejamento e a implementação das respostas aos riscos avaliados de distorção relevante. Estabelece a alocação de recursos – incluindo papéis e responsabilidades - e define a época e a extensão dos procedimentos necessários para consecução do objetivo da auditoria.

Na fase de execução do programa ou projeto de auditoria, a equipe utiliza as fontes de informação e aplica os procedimentos previstos durante o planejamento em busca de evidências para fundamentar as conclusões. O auditor realiza testes, coleta evidências, desenvolve os achados ou constatações e documenta o trabalho realizado, observando as normas, o método e os padrões de auditoria.

Por fim, na finalização dos trabalhos, avalia as distorções identificadas, recomendando as correções à administração da entidade, avalia a suficiência do conjunto de evidências obtidas, obtém representações da administração e emite o relatório de auditoria.

5 Seção: Ética e Ceticismo Profissional

1. Por que o auditor não faz comentários em relação ao trabalho de auditoria executado?

Trata-se de uma questão ética e de sigilo profissional. O auditor deve guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, até mesmo no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre elas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, de acordo com a *NBC PG 01 – Código de Ética do Profissional Contador*.

Portanto, não se observa no mercado o auditor tornando público o relatório para melhoria de controles internos, ajustes propostos para correção de erros em cifras ou divulgações em notas explicativas ou mesmo discussões tidas com a entidade auditada.

2. Como o auditor garante a independência em relação ao cliente?

Um auditor externo garante a independência em relação ao cliente à medida que planeja, implementa e operacionaliza um sistema de gestão de qualidade que estabelece as condições e os procedimentos para o cumprimento dos requisitos de independência profissional nos trabalhos de auditoria. Tais medidas incluem a responsabilidade tanto da entidade de auditoria quanto dos membros da equipe de auditoria em se manterem independentes, levando em conta o contexto em que exercem suas atividades, as ameaças à independência e as salvaguardas disponíveis para eliminar as ameaças ou reduzi-las a um nível aceitável.

A firma de auditoria, além de avaliar se é independente para poder aceitar um trabalho, também precisa avaliar, anualmente, se todos os relacionamentos e outras questões entre ela e as entidades auditadas podem eventualmente ter mudado de forma a afetar a independência.

3. O que é ceticismo profissional?

O ceticismo profissional na auditoria, previsto nas normas e código de ética, é uma postura de mente questionadora e alerta para condições que possam indicar possível distorção devido a erro ou fraude e uma avaliação crítica das evidências de auditoria. É necessário que o auditor mantenha um alto nível cético durante todo o trabalho para detectar erros materialmente relevantes.

Quando o código de ética se refere ao ceticismo profissional como postura mandatória,

destaca-se a inter-relação dos conceitos do ceticismo com os princípios fundamentais. Afinal, apenas com o cumprimento dos princípios fundamentais será possível uma postura cética do profissional: integridade, objetividade, competência profissional e devido zelo, confidencialidade e comportamento profissional.

6 Seção: Gestão de Qualidade na Auditoria Independente

1. Como os auditores podem oferecer um serviço de qualidade?

O *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB), órgão independente que tem como objetivo desenvolver normas de auditoria de alta qualidade, desenvolveu e publicou uma Estrutura para Qualidade de Auditoria, que descreve os fatores que contribuem para a qualidade da auditoria e indicou, em resumo, que é provável que uma auditoria de qualidade tenha sido realizada por uma equipe de trabalho que:

- Exibiu valores, ética e atitudes adequadas;
- Era suficientemente conhecedora, qualificada e experiente e com suficiente tempo para realizar o trabalho de auditoria;
- Aplicou um rigoroso processo de auditoria e procedimentos de controle de qualidade nos termos previstos nas normas e regulamentação aplicáveis;
- Forneceu relatórios úteis e oportunos; e
- Interagiu adequadamente com as partes interessadas relevantes.

2. As firmas de auditoria têm processos para garantir qualidade na prestação de serviços?

Sim. Existem normas de qualidade que devem ser seguidas pelas firmas de auditoria. No caso, são as normas *NBC PA 01* e *NBC PA 02*, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, cujo conteúdo está alinhado com a *International Standard on Quality Management* (ISQM) 1 e 2, emitidas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB).

Essas normas exigem que as firmas desenhem e implementem um sistema de gestão de qualidade que objetiva a aplicação e o cumprimento de requisitos relevantes, entre eles o processo de avaliação de riscos da firma, a governança e a liderança, requisitos éticos relevantes, aceitação e continuidade de relações com clientes, requisitos para a execução do trabalho; os recursos humanos, tecnológicos e intelectuais necessários; processos de monitoramento e correção, avaliação de constatações e identificação de deficiências, resposta às deficiências identificadas, entre outros tópicos. Também, demandam que as auditorias de clientes considerados de interesse público sejam supervisionadas por sócio independente, com o objetivo de assegurar a qualidade do trabalho executado.

3. O que é Revisão Externa de Qualidade?

A Revisão Externa de Qualidade, a chamada “Revisão pelos Pares”, é considerada como um dos elementos essenciais de garantia da qualidade dos serviços de Auditoria Independente no âmbito internacional e, por esse motivo, foi instalado um Comitê Administrador específico, denominado Comitê Administrador do Programa de Revisão Externa de Qualidade (CRE), instituído pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Ibracon. Ela é normatizada pela *NBC PA 11- Revisão Externa de Qualidade pelos Pares*. As reuniões do CRE contam ainda com a participação de representantes da CVM, SUSEP e BCB como observadores.

A Revisão Externa de Qualidade pelos Pares constitui-se em processo de acompanhamento e controle de qualidade dos trabalhos realizados pelos auditores independentes. Seu objetivo é a avaliação dos procedimentos adotados pelo auditor independente e pela firma de auditoria, a partir das normas **NBC PA 01** e **NBC PA 02**. A qualidade, nesse contexto, é medida pelo atendimento ao estabelecido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas e Profissionais editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e, na falta dessas, nos pronunciamentos do Ibracon e, quando aplicável, nas normas emitidas por órgãos reguladores.

* * *

IBRACON

Instituto de Auditoria Independente do Brasil

Tel/Fax: (11) 3372-1223 ■ www.ibracon.com.br

Rua Maestro Cardim, 1170 ■ 9º andar - Bela Vista ■ CEP: 01323-001 - São Paulo (SP)

 /ibracon

 /ibracon-nacional

 /ibraconnacional

 /ibraconNacional

 /ibraconbrasil